# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br


**ANTEPROJETO DE LEI Nº 56/2022.**

**DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO GROU GOBBI, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE ONLINE DOS RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PODA, SUPRESSÃO, TRANSPLANTE), DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Deverão ser publicados online com periodicidade quadrimestral, e em local de fácil visualização a qualquer cidadão, os relatórios dos pedidos de manutenção (autorização de supressão, poda ou transplante) de indivíduos arbóreos no Município de Igarapava, endereçados à Secretaria de Meio Ambiente.

§1º Os relatórios deverão estar elencados em ordem cronológica de solicitação, indicando se foram executados e em que fase estão, caso incompletos.

§2º Os relatórios deverão incluir se já houve autorização de manutenção do indivíduo arbóreo, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente, quando este estiver localizado em área particular será de acordo com a legislação municipal.

§3º Os relatórios deverão incluir se já houve autorização de manutenção de indivíduo arbóreo, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente, à concessionária de serviços públicos quando a árvore estiver em contato com a fiação de postes.

Art. 2º Os relatórios deverão ser publicados na rede mundial de computadores, acessíveis através de link próprio, no endereço oficial da Prefeitura do Município de Igarapava.

Art.3º As despesas com a execução deste Anteprojeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, este Anteprojeto de lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 03 de agosto de 2.022.

Protocolo 04/8/22 15:00h
Câmara Municipal de Igarapava

**RINALDO GROU GOBBI**
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência